



2ª votação

## PROJETO DE LEI Nº 013/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica denominado RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES, a Travessa Manoel Castanha, começando da casa nº 08 até o Residencial Pedro Lemos, localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 04 de junho de 2021.

  
JOSÉ ROGÉRIO CORREIA  
Vereador





## PARECER CONJUNTO

### COMISSÕES PERMANENTES COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Vereador JOSÉ ROGÉRIO CORREIA, que prevê denominação de via pública (Travessa Manoel Castanha), localizada no bairro de Encruzilhada de São João, neste município, que passará a denominar-se: RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES.

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais. O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2021.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**

Presidente

**CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**

Secretário

**LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO**

Membro Efetivo

**JOSÉ ROGÉRIO CORREIA**

Suplente






# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE  
Terra do Papangu

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
JOSÉ ROGÉRIO CORREIA

Presidente



JOSÉ ANTONIO DE AMORIM

Secretário - Relator

  
ADEILDO FRANÇA DA SILVA

Membro Efetivo



EDVALDO CORREIA DE LIMA

Suplente

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

